

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte (CMAS-BH), instância deliberativa e de controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, manifesta publicamente preocupação e repúdio diante da decisão proferida pela 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) que absolveu um homem de 35 anos acusado de violência sexual contra uma menina de 12 anos, utilizando como fundamento a existência de suposto vínculo afetivo e a ciência de familiares.

Trata-se de decisão que tensiona o dever de proteção integral previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com impactos diretos sobre o Sistema de Garantia de Direitos e sobre a confiança social nas respostas institucionais destinadas a prevenir, interromper e enfrentar violações graves contra crianças e adolescentes.

No âmbito do SUAS, a Assistência Social tem papel estratégico na proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, na prevenção de riscos, na identificação de violações e na articulação com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Justiça. Quando interpretações judiciais enfraquecem parâmetros protetivos, ampliam-se os riscos de naturalização da violência, de silenciamento de denúncias e de desproteção de crianças e adolescentes, especialmente em contextos marcados por desigualdades, dependência econômica e relações assimétricas de poder.

Causa especial inquietação a circulação de argumentos que sugerem recorrência de situações semelhantes como se isso as tornassem “comuns” ou aceitáveis. Se há repetição, o que se evidencia é a necessidade de respostas mais fortes do Estado e da sociedade: reforço da vigilância, da prevenção, da responsabilização e do atendimento, com atuação integrada da rede de proteção e com atenção redobrada para evitar revitimização.

O CMAS-BH reafirma a centralidade do SUAS na proteção social e defende que nenhuma leitura institucional possa reduzir a gravidade da violência sexual contra crianças e adolescentes, nem admitir que anuência familiar seja utilizada para flexibilizar direitos. A proteção deve prevalecer sobre justificativas que, na prática, fragilizam a segurança e a dignidade de crianças e adolescentes.

Por fim, o CMAS-BH declara seu compromisso com o fortalecimento da política pública de Assistência Social, com a atuação intersetorial e com a promoção de uma cultura de cuidado e proteção, para que crianças e adolescentes sejam efetivamente resguardados de toda forma de violência e para que avancemos, coletivamente, na construção de uma sociedade que reconheça a infância como prioridade e assegure condições reais de desenvolvimento com dignidade e segurança.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH